



Prefeitura do Município de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 16/98
DE 20 DE MAIO DE 1.998.
" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal, de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a cobrir despesas com Programa de Pessoas Portadoras de Deficiência, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com a seguinte classificação:

Executivo

0502- Educação, Cultura e Serviço Social

Programa: Pessoas Portadoras de Deficiência - Entidade: APAE

Classificação	Especificação	Valor R\$
3231.08492522.039	Subvenções Sociais	30.000,00

ARTIGO 2º- O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.



Prefeitura do Município de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE MAIO DE 1.998.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
CHEFE DE SEÇÃO